

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/75, de 30 de julho de 1975.

Dispõe sobre remuneração dos Vereadores para a legislatura em curso.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de julho de 1975, aprovou e ela promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os Vereadores à Câmara Municipal perceberão na legislatura em curso a seguinte remuneração, dividida em:

I - Parte fixa de Cr\$ 186,83 (Cento e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e tres centavos).

II - Parte variável de trinta diárias por mes no valor de Cr\$ 15,00 (Quinze cruzeiros) cada uma.

1º - As partes fixa e variável serão pagas mensalmente.

2º - O Vereador que não comparecer à Sessão ou, comparecendo não participar da votação terá a diária descontada.

3º - Por Sessão Extraordinária, até o máximo de quatro por mes, a que comparecer o Vereador perceberá o valor da diária prevista no item II deste artigo.

Art. 2º - É vedado o pagamento de qualquer vantagem pecuniária como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 3º - Os valores da remuneração, fixados neste decreto Legislativo poderão ser atualizados, quando ocorrer fixação de novos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário à execução deste Decreto Legislativo, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação ou resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Este decreto legislativo entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1975, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 30 de julho de 1975.

Waldemar Amâncio dos Santos
Waldemar Amâncio dos Santos - Presidente

Metódio Nunes Magalhães
Metódio Nunes Magalhães - Secretário

João Bosco Ribeiro
João Bosco Ribeiro - 2º Secretário